



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
235	02/02/2026	

DESPACHO
APROVADO

CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente

EMENTA

Requer informações ao Poder Executivo Municipal acerca da intervenção na Organização Social Instituto Rita Lobato, da ausência de distrato contratual e da realização de processo seletivo por meio do CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista.

REQUERIMENTO Nº 13 /2026.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais da Casa, após manifestação do Nobre Plenário, especialmente com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison, para que preste, no prazo legal, as seguintes informações e esclarecimentos:

I – DA INTERVENÇÃO NA ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO

RITA LOBATO

1. Quais foram os atos administrativos formais (decreto, portaria ou resolução, procedimento e ou processo administrativo) que determinou a intervenção municipal no Instituto Rita Lobato? Encaminhar cópia integral dos referidos atos.
2. Quais foram os fundamentos legais, técnicos, administrativos e financeiros que motivaram a intervenção?
3. A intervenção possui prazo determinado? Em caso positivo, qual o prazo e se houve prorrogação? Em caso negativo, justificar a ausência de prazo.
4. Foi elaborado relatório técnico ou auditoria prévia que embasasse a intervenção? Se sim, encaminhar cópia integral. Se não, justificar.

II – DO CONTRATO VIGENTE E DA AUSÊNCIA DE DISTRATO

1. O contrato de gestão firmado entre o Município de Mococa e o Instituto Rita Lobato encontra-se em que situação com relação aos

pagamentos de verbas trabalhistas dos profissionais contratados (Férias, 13º Salário, FGTS, INSS).

2. Por qual motivo o contrato com o Instituto Rita Lobato não foi formalmente rescindido até a presente data;
3. Se existe previsão legal ou administrativa para manutenção dessa situação.
4. Houve notificação formal ao Instituto Rita Lobato sobre eventual intenção de rescisão contratual? Encaminhar cópia de notificações, ofícios ou comunicações oficiais.
5. O Município continua realizando repasse de recursos públicos ao Instituto Rita Lobato? Em caso positivo, informar valores, datas e fundamentos legais; em caso negativo, esclarecer quem arca com as obrigações remanescentes. Quem está gerenciando os recursos provenientes dos recursos do contrato de gestão objeto da intervenção.

DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DURANTE O “LIMBO

ADMINISTRATIVO”

1. Quem é formalmente o responsável legal e administrativo pela gestão dos serviços de saúde anteriormente executados pelo Instituto Rita Lobato?
2. Existe atualmente sobreposição de responsabilidades entre Instituto Rita Lobato e o município de Mococa?
3. Quem responde civilmente, administrativamente, trabalhista e penalmente por eventuais falhas na prestação dos serviços durante este período?

IV – DO PROCESSO SELETIVO REALIZADO POR MEIO DO

CONDERG

1. Qual o fundamento legal para a realização de processo seletivo por meio do CONDERG para suprir os serviços de saúde do Município?
2. O processo seletivo visa: Substituir o Instituto Rita Lobato? Antecipar futura municipalização ou novo modelo de gestão?
3. Os cargos ofertados no processo objetivam substituir funcionários do Instituto Rita Lobato?
4. Quantas vagas e cargos foram ofertados no processo seletivo em questão?
5. Caso o CONDERG assuma a saúde do município, haverá redução na quantidade de colaboradores em comparação ao quadro atual?
6. Criam novo vínculo jurídico com o município ou com o CONDERG?

7. Existe contrato ou convênio vigente entre o Município e o CONDERG para este fim? Encaminhar cópia integral ou justificativa.

V – DOS IMPACTOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Qual o impacto financeiro mensal e anual da manutenção: Da intervenção; Do contrato com o Instituto Rita Lobato; Referente à gestão realizada pelo CONDERG?

VI – DA SEGURANÇA JURÍDICA E DA TRANSPARÊNCIA

1. O Município reconhece que a ausência de distrato contratual pode gerar Insegurança jurídica; Riscos trabalhistas; Riscos de responsabilização ao erário?
2. Existe parecer jurídico da Procuradoria do Município sobre esta situação? Encaminhar cópia integral.
3. Há a possibilidade de não se concretizar a parceria com o CONDERG, e caso não seja implementado haverá devolução das taxas de inscrição do processo seletivo? Responder de forma técnica e fundamentada.
4. Quais medidas concretas serão adotadas para: Regularizar o vínculo com o Instituto Rita Lobato; Definir de forma clara a gestão dos serviços; Garantir continuidade e qualidade do atendimento à população?

CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Informar prazo estimado para solução definitiva da atual situação administrativa.
2. Informar quem é o gestor responsável pela condução desse processo dentro do Executivo.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 2 de fevereiro de 2026.


BRASILINO A. DE MORAES
Vereador/MDB


LUIZ BRAZ MARIANO
Vereador/MDB


THIAGO JOSÉ COLPANI
Vereador/PL